



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.182

MACEIÒ 16 DE OUTUBRO DE 2012

Projeto de Lei nº 6.408/2012 Autor: Ver. Silvio Camelo

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Mariluza Duarte Soares Dias a Rua em Projeto "A", do Loteamento Residencial Serra Mar, no Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 16 de OUTUBRO de 2012.

IOSÉ CICERO SOARES DE ALMEYDA

Prefeito de Maceió

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: